



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PORTARIA Nº 027/2021**

A Senhora Leila Regina Pavezzi, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que, o Ministério da Saúde declarou que o surto da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19), constitui uma emergência de Saúde Pública, pois, é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 072/2020 -Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Sabáudia no atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos considerando a medidas temporárias e emergenciais aos cidadãos de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS-COVID19.

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, e serviços público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a realização do Teletrabalho "Home office" pelos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, que se enquadre no grupo de risco do COVID -19, devendo apresentar declaração médica ou exames comprobatórios, até a estabilização do surto no município.

**Art. 02º**- As medidas acima elencadas terão sua vigência até decisão em sentido contrário do Presidente desta Câmara de Sabáudia.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Sabáudia, 25 de fevereiro de 2021.

**LEILA REGINA PAVEZZI**  
**Presidente da Câmara de Sabáudia**